---------**Contrato Relativo à Aquisição de Equipamento de Deteção de Fugas para a Rede Pública de Abastecimento de Água.**----------

-------Aos vinte e um dias do mês setembro do ano dois mil e dezasseis, em São Brás de Alportel, no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Lília Cristina Martins Pires, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, e seu Oficial Público, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -------

---------**PRIMEIRO: - Vitor Manuel Martins Guerreiro**, casado, Licenciado em Psicologia, Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, natural e residente em São Brás de Alportel, com poderes para o ato e em representação do respetivo Município, com o número de pessoa coletiva de direito público quinhentos e três milhões, duzentos e dezanove mil, novecentos e vinte e quatro.----------

---------**SEGUNDO: - Patricia Carla Rodrigues da Silva Marques Sevinate Pontes**, casada, natural de Angola, residente na Rua Vera Lagoa, número dez, décimo sétimo andar, D, em Lisboa, possuidora do número de identificação fiscal cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito. ----------

---------Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do cartão de cidadão número nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil e vinte e quatro, dois ZY um, válido até vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e um. Quanto à sua legitimidade foi exibida Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., subscrita em vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e quinze, onde consta a legitimidade do segundo outorgante para representar a firma **Waterfix, Unipessoal, Lda.,** com sede na Rua Vera Lagoa, número dez, décimo sétimo andar, D, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., sob o número quinhentos e treze milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta, a que corresponde o número de pessoa coletiva. ----------

---------E pelo primeiro outorgante foi dito: ----------

Cláusula 1.ª

---------Que por despacho de 16 de setembro do ano de dois mil e dezasseis, adjudicou à firma **Waterfix, Unipessoal, Lda.,** a **Aquisição de Equipamento de Deteção de Fugas para a Rede Pública de Abastecimento de Água.** ----------

Cláusula 2.ª

---------O procedimento consiste na **Aquisição de Equipamento de Deteção de Fugas para a Rede Pública de Abastecimento de Água,** conforme se descreve no convite, caderno de encargos e seu anexo II, bem como na proposta do adjudicatário. ----------

Cláusula 3.ª

---------1 - De harmonia com a cláusula seis do caderno de encargos o fornecedor tem as seguintes obrigações principais:----------

----------a) Obrigação de manter os preços válidos até ao fim do contrato; ----------

----------b) Obrigação de cumprir as datas que forem combinadas.----------

Cláusula 4.ª

---------O preço total deste fornecimento é de onze mil, quatrocentos e trinta euros, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar, mediante apresentação de faturas após confirmação dos serviços municipais e no prazo de sessenta dias contados do dia da entrada das referidas faturas, as quais só podem ser emitidas após cumprimento da obrigação respetiva. ----------

---------A vigência do contrato ocorre de acordo com a cláusula cinco do caderno de encargos.----------

Cláusula 5.ª

---------A representada do segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do Município. ----------

Cláusula 6ª

---------Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. ----------

Cláusula 7.ª

---------Fazem parte integrante do presente contrato o convite, o caderno de encargos e a proposta apresentada pela firma adjudicatária. ----------

---------Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos, convite e em último lugar a proposta que foi apresentada pela firma adjudicatária. ----------

Cláusula 8.ª

---------Os encargos resultantes do presente contrato têm cabimento na seguinte classificação do Orçamento do Município de São Brás de Alportel: ----------

--------- – Classificação Orgânica: zero três; Classificação Económica: Capitulo zero sete, Grupo zero um, Artigo dez, número zero dois.----------

---------O presente contrato rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e suas alterações. ----------

---------Mais, se consigna que: ----------

---------a) O presente contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho, em dezasseis de setembro do ano de dois mil e dezasseis, e aceite pela representada do segundo outorgante;----------

---------b) Foi exibido e arquivado o certificado de registo criminal do titular do órgão social da firma adjudicatária, cuja identificação se verificou por Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., subscrita em vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e quinze, que também se arquiva, contendo todas as inscrições em vigor;--

---------c) Foi exibida e arquivada certidão do serviço de Finanças de Lisboa - 5, emitida em dezasseis de agosto do ano de dois mil e dezasseis, em como a representada do segundo outorgante não está em dívida perante a Fazenda Pública;----------

---------d) Foi exibida e arquivada certidão emitida pela Segurança Social em dezasseis de agosto do ano de dois mil e dezasseis, em como a representada do segundo outorgante não está em dívida perante a Segurança Social;----------

---------e) Ficam, ainda, arquivados no maço de documentos relativos a este contrato os seguintes elementos:----------

---------1 – Caderno de encargos e convite; ----------

---------2 – Proposta da firma adjudicatária;----------

---------3 – Despacho de adjudicação e relatório final; ----------

---------4 – Informação de compromisso, contendo o número sequencial de compromisso catorze mil, seiscentos e noventa e dois, de acordo com a Lei número oito barra dois e doze, de vinte e um de fevereiro, com a nova redação dada pela Lei número vinte e dois barra dois mil e quinze de dezassete de março.----------

---------E que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos. ----------

---------Foi lido este contrato e explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos.----------

---------O presente contrato é feito em duplicado e é, assinado por ambos os outorgantes, destinando-se um a cada outorgante.----------

1º Outorgante----------

2º Outorgante----------

Oficial Público ----------